



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

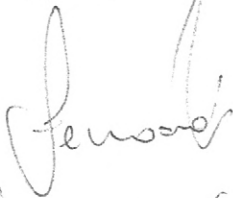
EMENDA N° 02 / 222 / 18

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Altera o requisito para o cargo de gestor de desenvolvimento Administrativo constante da redação do anexo I do PL n: 222/18 que passa a ter a seguinte redação:

Requisito: Ensino Superior completo em administração ou contabilidade e experiência mínima de 05 (cinco) anos no serviço público.

5/5, 11 de Setembro de 2018


Fernando Garcia
Vereador.